

Lei Municipal nº 496/2023.

Ementa: “Abre crédito adicional Suplementar junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma assim descrita:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

31	01.031.0001.2002.0000	CÂMARA MUNICIPAL	50.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS-CIVIL	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 2º - Os créditos abertos na forma do art. 1º serão cobertos pela anulação na dotação seguinte:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

3	01.031.0001.1001.0000	CÂMARA MUNICIPAL	- 50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 3º - Os créditos abertos na presente Lei não implicarão no limite definido no art. 8º, da Lei Municipal nº 482 de 02 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena/PE, em 18 de agosto de 2023.

PEDRO GILDEVAN

COELHO

MELO:54979145434

Assinado de forma digital por

PEDRO GILDEVAN COELHO

MELO:54979145434

Dados: 2023.08.18 12:24:35 -03'00'

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SANTA FILOMENA

Rua Genésio Marinho Falcão, SN - Centro - Santa Filomena - PE, CEP: 56210-000

www.santafilomena.pe.gov.br

